



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1516 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Altera as leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo do município:

a) Três Cargos Auxiliar Administrativo

§ 1º A carga horária, valor do vencimento, escolaridade mínima, atribuições, forma de provimento, símbolo e código dos cargos ficam definidas de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º- As leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidas destes cargos, e disposições do Anexo desta lei.

Art. 3º - O símbolo de vencimento do cargo de “borracheiro”, passa a vigorar na forma do Anexo III da presente Lei.

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar via decreto os códigos e denominações dos cargos criados.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa 05 de abril de 2024.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Barra Longa

ANEXO I
DISCRICÃO DOS CARGOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; execução de serviços de natureza burocrática em quaisquer repartições pertencentes à organização administrativa municipal, em apoio às atividades do agente administrativo ou o seu exercício no impedimento ou licença deste; atividades correlatas.

ANEXO II

Código	Denominação	N ° de cargos	Provimento	Escolaridade mínima	Carga Horária
Regulamentado pelo Executivo	Auxiliar Administrativo	+03	Processo Seletivo Simplificado, contratação temporária, mediante lei específica Concurso Público	De acordo com a lei de criação	40 horas semanais

ANEXO III

CARGO	SIMBOLO	SALARIO	NATUREZA
Aux. Administrativo	Regulamentado pelo Executivo	R\$ 1.572,56	Vencimento básico
Borracheiro	Regulamentado pelo Executivo	R\$ 2.000,00	Vencimento básico